



52 conselho de administração e fiscal. Os servidores que se enquadram em tal situação serão  
53 informados em momento oportuno. Em seguida, a diretora financeira, informou que alguns  
54 servidores, por força de legislação e lapso temporal de usufruto de aposentadoria por invalidez,  
55 não poderão ser encaminhados para tal perícia. A conselheira Carla, expôs a situação de  
56 servidores que estão diagnosticados com neoplasia maligna, o que em tese, a análise pericial  
57 teria um caráter meramente formal, ao passo que o conselheiro Everton, rebateu afirmando que  
58 a lei disciplina que todos os aposentados por invalidez deverão ser encaminhados a análise  
59 pericial, não sendo competência do instituto e de nenhum conselheiro a análise de mérito  
60 situacional em que se encontram tais servidores. Dando sequência a pauta, iniciou as discussões  
61 acerca da realização de concurso público. Na sequência, explanou-se a necessidade de organizar  
62 a contabilidade e licitação do instituto e os embates com setores da administração pública  
63 municipal que muitas das vezes acumulam funções e outras demandas. O presidente Aldinar  
64 informou que a assessora Bárbara está elaborando uma minuta de lei que se refere a  
65 descentralização da licitação e contabilidade da prefeitura, bem como a possibilidade de  
66 ampliação de carga horária do diretor financeiro para quarenta hora e a cedência de diretor de  
67 benefício numa carga horária mínima mensal de vinte horas semanais. Tal lei a ser criada em  
68 âmbito da municipalidade, se deve ao fato de que o diretor do instituto de previdência e demais  
69 diretores poderão ser acionados legalmente, haja vista serem enquadrados também como  
70 ordenadores de despesa. Nesse sentido, possíveis multas e procedimentos administrativos e de  
71 prestação de contas junto a Corte de Contas acabam sendo arbitrados por negligência e não  
72 cumprimento de prazos por parte de setores da prefeitura. Com a criação da lei e o aval  
73 legislativo, esses setores, repito, contabilidade e licitação, serão descentralizados e terão  
74 organização própria a ser realizado pelos servidores do instituto. Concluída essa discussão,  
75 iniciou-se a explanação sobre a construção de uma sede própria para o instituto de previdência.  
76 Nesse aspecto, o presidente Aldinar reiterou que fará pedido de doação ao prefeito municipal de  
77 um terreno para tal edificação, ou até mesmo a possibilidade de aquisição por parte do instituto  
78 ou da prefeitura, de um terreno. O conselheiro Everton questionou se há recursos disponíveis  
79 para tal construção, ao passo que fora informado pelo presidente Aldinar do aporte de duzentos  
80 e sessenta mil reais, sendo necessário uma articulação com o poder executivo a fim da  
81 possibilidade de aporte de recursos do município. Foi informado a todos os conselheiros, que o  
82 instituto conta com um saldo atualizado de cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e quatro  
83 mil, duzentos e trinta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos, R\$ 54.194.238,54. Cogita-se a  
84 possibilidade de a prefeitura doar o terreno, num espaço de doze por quinze, onde atualmente  
85 encontra-se o prédio da Câmara Municipal. A conselheira Loreci citou os terrenos ao lado da  
86 antiga TELEMS. Tal edificação contará com uma estrutura própria, com uma recepção,  
87 almoxarifado, cozinha, banheiro e sala de reuniões, em outras palavras, com no mínimo, quatro  
88 espaços/salas. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Everton Rafael Tavares  
89 Centurião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos  
90 presentes.

*Everton R. T. Centurião*  
*Elizama Lopes Perini*

*Aldinar*  
*Maurício de Azevedo*  
*Beto*

*Carla*  
*Edna*

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – PREVIPAR**

Avenida Marechal Dutra, 1.341, Centro

Paranhos/MS - CEP: 79.925-000